

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 991 - DE 1º DE JULHO DE 1983

EMENTA: Estabelece normas para o funcionamento da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 869/69, Decreto nº 68.065/71, Parecer nº 94/71/CFE, Portaria nº 505/77/MEC e Portaria nº 948/79/MEC, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de julho de 1983, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - As disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros I e Estudo de Problemas Brasileiros II, ministradas obrigatoriamente em todos os Cursos da Universidade Federal do Pará, têm por finalidade (Decreto-Lei nº 869/69):

- a - a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob inspiração de Deus;
- b - a preservação, o funcionamento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
- c - o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- d - o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos grandes vultos de sua História;
- e - o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- f - a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o reconhecimento da organização sócio-político-econômica do país;
- g - o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum;
- h - o culto da obediência à Lei, da fidelidade ao trabalho e



da integração na comunidade.

- Art. 2º - Com base nos princípios expostos no artigo anterior, as disciplinas visam tratar das questões que, pela sua importância, significado e atualidade, mereçam um destaque especial junto à juventude universitária, para colocá-la a par dos magnos problemas nacionais, tanto em sua formulação quanto em sua gama de soluções (Parecer nº 94/71/CFE).
- Art. 3º - O Estudo de Problemas Brasileiros deve ser entendido ao mesmo tempo como "disciplina" e como "prática educativa", aquela visando, fundamentalmente, à transmissão de conhecimentos, e esta, acentuando o aspecto de vivência, de hábitos éticos e de atitudes existenciais.
- Art. 4º - Os currículos plenos de todos os cursos de graduação, inclusive de curta duração, e pós-graduação a nível de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, ministrados pela Universidade Federal do Pará, terão, obrigatoriamente, a inclusão das disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros I e Estudo de Problemas Brasileiros II, com cargas horárias fixadas nesta Resolução e de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Educação, ressalvados os casos em que a integralização dessas disciplinas esteja prevista nos currículos atualmente em vigor.
- § 1º - As disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros I e Estudo de Problemas Brasileiros II serão ministradas, respectivamente, com carga horária mínima de duas (2) horas semanais sucessivas e em período letivos diferentes.
- § 2º - Considerar-se-á, para efeito de integralização curricular, Estudo de Problemas Brasileiros I como pré-requisito para Estudo de Problemas Brasileiros II.
- Art. 5º - As turmas de Estudo de Problemas Brasileiros I necessárias ao atendimento dos alunos que tenham sido matriculados no primeiro ciclo da Universidade Federal do Pará, serão ofertadas em cada Centro Básico.
- Art. 6º - As turmas de Estudo de Problemas Brasileiros II necessárias ao atendimento dos alunos que tenham sido matriculados no segundo ciclo da Universidade Federal do Pará, serão ofertadas em cada Centro Profissional.
- Art. 7º - A Universidade Federal do Pará terá um Coordenador Geral de EPB designado pelo Reitor, dentre os Professores Titulares, vinculando-o ao regime de 40 horas e tantos Coordenadores de Centro



quantos forem estes designados pelo Diretor do respectivo Centro, dentre os Professores da carreira de magistério, vinculando-o, igualmente, ao regime de 40 horas.

§ 1º - Compete ao Coordenador Geral:

- a - articular-se com a Comissão Nacional de Moral e Civismo, na forma do Decreto nº 68.065/71;
- b - colaborar com os Coordenadores de Centro para elaboração e reformulação dos programas;
- c - articula-se com os Coordenadores de Colegiado de Curso, naquilo que se fizer necessário;
- d - organizar a lista de oferta global, das disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros I e Estudo de Problemas Brasileiros II, submetendo-a aos Coordenadores de Estudo de Problemas Brasileiros, de cada Centro, a fim de que seja encaminhada ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), no prazo estabelecido pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP);
- e - convocar e presidir reuniões com os Coordenadores de Centros, objetivando o aperfeiçoamento dos programas das disciplinas e traçar as diretrizes gerais para o seu perfeito funcionamento.

§ 2º - Caberá ao Coordenador de Centro:

- a - elaborar o programa da disciplina, em articulação com o Coordenador Geral;
- b - controlar a verificação da aprendizagem dos alunos;
- c - promover a escolha de conferencistas, especialmente convidados, submetendo à apreciação do Diretor do Centro;
- d - supervisionar e estimular a criação de atividades extra-classe, na forma do art. 31 do Decreto número 68.065/71;
- e - encaminhar ao Coordenador Geral as necessidades de oferta das disciplinas Estudo de Problemas Brasileiros I e Estudo de Problemas Brasileiros II, para cada semestre letivo, nos prazos estabelecidos pelo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

Art. 8º - Nos cursos de pós-graduação, a Coordenação será exercida pelo próprio Coordenador do Curso, ao qual caberá:



- a - responsabilizar-se pela execução das atividades programadas, tanto teóricas quanto práticas;
- b - elaborar o programa da disciplina, respeitando as normas da presente Resolução;
- c - controlar a frequência e o aproveitamento dos alunos;
- d - enviar relatório à Coordenação Geral, no final do Curso, com dados sobre frequência e aproveitamento dos alunos;
- e - colaborar e articular-se, sempre que necessário, com a Coordenação Geral.

Art. 9º - O ensino de Estudo de Problemas Brasileiros, na forma do art. 4º desta Resolução, terá suas aulas ministradas por professores e/ou especialistas, para isso contratados ou convidados, além dos concursados para as disciplinas, de acordo com a legislação vigente no país e ouvida a Coordenação Geral.

§ 1º - Aos professores e/ou especialistas convidados será paga uma remuneração em bases fixadas pelo Conselho Superior de Administração.

§ 2º - Aos professores contratados, será paga a remuneração prevista pela legislação em vigor, conforme a categoria a que ficarem sujeitos.

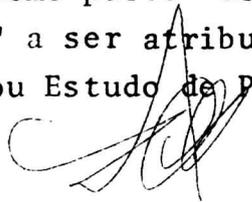
Art. 10 - Os programas já elaborados segundo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação, no Parecer nº 94/71, e a partir do Programa Base dele constante, farão parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único - A reformulação dos programas em vigor será elaborada sempre que necessário, devendo ser submetida ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP), até trinta (30) dias antes do início do período letivo subsequente.

Art. 11 - A verificação da aprendizagem será feita nos termos dos arts. 64 e 69 do Regimento Geral da Universidade Federal do Pará, podendo-se considerar também na aferição de conhecimentos, trabalhos escritos resultantes de atividades extra-classe.

Art. 12 - O aproveitamento dos conceitos obtidos pelos alunos que participarem de atividades que impliquem à prática educativa relacionada com a Moral e o Civismo, na forma da legislação vigente, será feito de acordo com os parágrafos deste artigo.

§ 1º - O conceito obtido pela participação em uma dessas atividades, poderá ser aproveitado como parte do "Conceito Parcial de Conhecimentos - CPC" a ser atribuído em Estudo de Problemas Brasileiros I ou Estudo de Problemas Bra



sileiros II.

§ 2º - O aluno que estiver participando de uma das atividades mencionadas no "caput" deste artigo, durante o período letivo, enquanto estiver matriculado em Estudo de Problemas Brasileiros I ou Estudo de Problemas Brasileiros II, poderá ser dispensado de frequência nessa disciplina, desde que haja coincidência de horário entre o da atividade e o da disciplina.

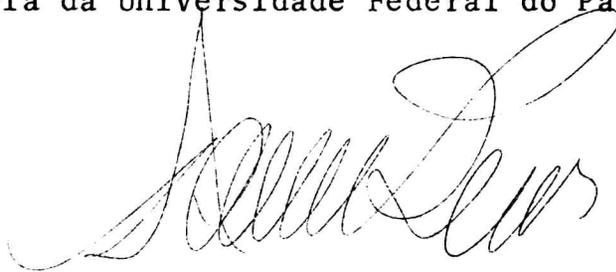
§ 3º - Eventualmente, os estudantes que comprovarem essa participação poderão ser dispensados de atividades extra-classe programadas dentro do ensino da disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, a juízo do Coordenador Geral, quando coincidirem, em sua natureza, com trabalhos e tarefas realizados na atividade correspondente.

Art. 13 - A solicitação do aproveitamento de conceitos e dispensa da frequência, na forma estabelecida no art. 12 desta Resolução, se processará através de requerimento formulado por parte do aluno interessado, ao Coordenador Geral de Estudo de Problemas Brasileiros, comprovando, através de certidão, o conceito e a participação efetiva, em qualquer das modalidades de atividades desenvolvidas.

Art. 14 - Ficam revogadas as Resoluções nºs 206/74, 388/76 e 556/79, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEP).

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de julho de 1983.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

PROGRAMA DA DISCIPLINA ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS I

UNIDADE I: O BRASIL E O MUNDO

a) Súmula - Conceito e as fases da Revolução Industrial, sua importância para o processo de desenvolvimento; aspectos políticos e econômicos, tais como, a divisão em sistemas capitalista e socialista, o surgimento de novos blocos de poder em detrimento dos tradicionais americano e soviético; a influência do poder executivo, mesmo nas sociedades capitalistas; os grandes conjuntos econômicos; as crises econômicas e a busca do pragmatismo; principais doutrinas explicativas do subdesenvolvimento, ideologias, empresa, mercado e governo; indicadores de desenvolvimento e alguns dados sobre o Brasil.

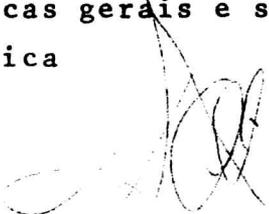
b) Sub-Unidades:

- 1.1. Características gerais do mundo pós-Revolução Industrial
- 1.2. Divisão do Mundo Atual quanto ao seu desenvolvimento
- 1.3. A Noção de Desenvolvimento: doutrinas, ideologia e instituições econômicas
- 1.4. Indicadores de desenvolvimento

UNIDADE II: O BRASIL E SUA REALIDADE ECONÔMICA

a) Súmula - Aspectos gerais da geografia brasileira; posição política e econômica do Brasil no bloco do terceiro mundo; a continentalidade brasileira e a influência no espaço latino-americano; aspectos do nosso crescimento econômico; a falta de uniformidade no desenvolvimento nacional; Organização do Estado brasileiro: executivo, legislativo e judiciário; aspectos importantes: (especiais e setoriais) dos planos de desenvolvimento; os desequilíbrios regionais, naturais e induzidos; o modelo brasileiro de desenvolvimento.

b) Sub-Unidades:

- 2.1. Características gerais da geopolítica e geoeconomia nacional: conceito de Brasil
 - 2.2. O Homem brasileiro: características gerais e situação demográfica, sua análise e problemática
- 

- 2.3. O comportamento social: estratificação, mobilidade e adaptação social, ação comunitária, ética individual, profissional e social
- 2.4. Organização do Estado Brasileiro
- 2.5. O Modelo Econômico Brasileiro
- 2.6. Planos de Desenvolvimento: aspectos espaciais e setoriais
- 2.7. Disparidades Regionais e Desequilíbrios sócio-econômicos

UNIDADE III: REALIDADE POLÍTICA BRASILEIRA

- a) **Súmula** - Ideologias políticas no Brasil e as influências externas - Federação, o parlamentarismo e presidencialismo; as constituições do Brasil; Império, período republicano; indicadores políticos; conceito de partido político; perfil histórico dos partidos políticos brasileiros até a época atual; programas dos partidos brasileiros na atualidade; legitimidade, consenso e tomada de decisões; problemas estruturais e culturais.
- b) **Sub-Unidade:**
 - 3.1. Ideologias políticas, formas de estado/governo
 - 3.2. Panorama Histórico
 - 3.3. Indicadores políticos
 - 3.4. Partidos políticos, conceito, organização e funcionamento
 - 3.5. Representação e participação popular
 - 3.6. As crises e problemas do sistema político

PROGRAMA DA DISCIPLINA ESTUDO DE PROBLEMAS BRASILEIROS II

UNIDADE I: PERSPECTIVAS DO HOMEM BRASILEIRO

a) Súmula - Família, Igreja e Escola; indicadores sociais; Emprego, desemprego e as suas causas; qualificação da mão-de-obra; política disciplinadora do trabalho; a previdência social no Brasil, o elenco da proteção previdenciária e a reforma estrutural após 1974; função social da empresa; nutrição e desnutrição; sanitarismo; assistência médica, programas governamentais e soluções das endemias; processo de urbanização; política habitacional brasileira; o sistema financeiro de habitação; reforma agrária, latifúndio, minifúndio, propriedade familiar, empresa rural, colonização, características fundiárias brasileiras; as reformas do ensino; aspectos históricos da educação brasileira; níveis de ensino; analfabetismo e programas governamentais para a sua erradicação.

b) Sub-Unidades:

- 1.1. Instituições sociais
- 1.2. Indicadores de estabilidade social
- 1.3. Trabalho e previdência social
- 1.4. A Empresa e sua função social e participação no desenvolvimento
- 1.5. Saúde: prevenção, assistência médica, saneamento básico e erradicação das endemias
- 1.6. Habitação e Urbanização
- 1.7. Estrutura fundiária
- 1.8. Educação: estrutura, diagnóstico e soluções

UNIDADE II: REALIDADE CIENTÍFICO-CULTURAL BRASILEIRA

a) Súmula - Aspectos da etnia brasileira para a formação cultural; meios de comunicação e sociedade; cultura de massa; meios de comunicação no Brasil; aculturação radiofônica e televisada; cinema, teatro e arte no Brasil de hoje; a importância da música e do folclore; conceitualização de ciência e tecnologia; o desafio brasileiro no

campo tecnológico; o papel na ciência e na tecnologia dos organismos brasileiros e os principais programas e órgãos de financiamento para o desenvolvimento; a dependência da tecnologia e as peculiaridades de sua importação; os principais problemas.

b) Sub-Unidades:

- 2.1. Comunicação social e Difusão Cultural
- 2.2. Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento
- 2.3. Planos Governamentais no campo da ciências e da tecnologia
- 2.4. Política Cultural
- 2.5. Problemas no campo da ciência, tecnologia e da cultura

UNIDADE III: AMAZÔNIA BRASILEIRA

a) Súmula - As principais fases da Amazônia desde a colonização até os dias atuais; geologia, relevo, hidrografia, clima, vegetação, litoral; estudo da população e condições de saúde; instrução; a importância do Pará na economia brasileira; os problemas fundiários do Pará; a indústria extrativa vegetal da Amazônia; a indústria extrativa mineral e os projetos governamentais; agropecuária, caça e pesca; transporte e comunicação; os organismos regionais para o desenvolvimento; os principais programas: análise crítica.

b) Sub-Unidades:

- 3.1. Caracterização da área: definição, superfície, população e posição
 - 3.2. O Pará no contexto amazônico
 - 3.3. Fatores econômicos para o desenvolvimento
 - 3.4. Programas governamentais para o desenvolvimento.
- 